



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

DISTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 071/2020 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, funcionando no Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, localizada na Av. João XXIII, S/N – Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Construção de 02 (dois) Campos de Futebol na Zona Rural do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. **Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de Março de 2020. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 067/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Assistência Social - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, 43, Trizidela, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Assistência Social - PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, a contar da assinatura do Contrato – VALOR TOTAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Assistência Social 02 10 00 Fundo de Assistência Social 08.244.0046.2058.000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00. – PESSOA FÍSICA: JOSÉ RONALDO ARAÚJO BARROS - RATIFICAÇÃO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto do Pindaré(MA), 24 de março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto – OAB/MA 11.534

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

REF.: Processo nº. 72/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa A. L. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI-ME – OBJETO Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, originária do Pregão Presencial nº 010/2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 253.072,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCACAO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, doravante denominada DISTRATANTE e o DISTRATADO: CIRINEU LIMA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 035.518.323-40. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 20/09/2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato nº 049/2020-PMAAP, (Referente a locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRAÇA ARTIOLI Auzilândia; celebrado em 02 de março de 2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela distratante: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA; Pelo distratado: CIRINEU LIMA SILVA. Alto alegre do Pindaré - MA, 24 de março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto – OAB/MA 11.534

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963